



DESPACHO n.º 14/2019

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof.ª Doutora Sandra Miranda, e de forma a dar cumprimento ao Regime de Frequência e Avaliação, foram estabelecidos os seguintes critérios de inscrição, consoante a forma de ingresso no respetivo ano letivo:

- **Através de Mudança de Par Instituição /Curso, Maiores de 23, Titulares de DET, Titulares de TeSP, Titulares de Outros Cursos Superiores e alunos que frequentaram Unidades Curriculares Isoladas** – obrigatoriedade de matrícula no 1º ano e inscrição, no máximo, a 60 ECTS anuais;
- **Através de Reingresso** – inscrição até 80 ECTS anuais, caso já tenham aprovação em unidades curriculares do 1ºano.

Lisboa, 16 de julho de 2019

A Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social

Prof.ª Doutora Sandra Miranda

Professora Adjunta